



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 207/2.012

em 25 de abril de 2.012

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 136/2.012.

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 323/2.012, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 136/2.012, da autoria do Vereador Aladim José Martins. Referida propositura requisita informações sobre troca de chaves de portas e portões do Estádio Pedro Marin Berbel, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, à vista da manifestação do Secretário de Esportes e Lazer, temos a informar:

1. Sim, por exigências legais do Corpo de Bombeiros, para a segurança do público em dias de evento, foram trocadas as chaves dos portões, com adaptação de travas anti-pânico. Com relação as portas, também por exigência do Corpo de Bombeiros houve a necessidade da troca para vistoria. A abertura de tais portas foi autorizada pelo vice-presidente do Bandeirante Esporte Clube, conforme documento anexo.
2. Para validar a vistoria do Corpo de Bombeiros, foi necessário a abertura das portas e portões, com autorização já mencionada no item 1.
3. Anexamos ao presente cópia do Decreto nº 4.847, de 24 de fevereiro de 2.012.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:001259/2012 27/04/2012 08:39



BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE

Avenida Antonio da Silva Nunes 1.500 – Estádio Pedro M. Berbel
16.200-000 – Birigui – SP – www.bandeiranteec.com.br
TEL: 18 3641 2418 bandeiranteec@gmail.com

À Secretaria Municipal de Esportes – Birigui Estado de São Paulo

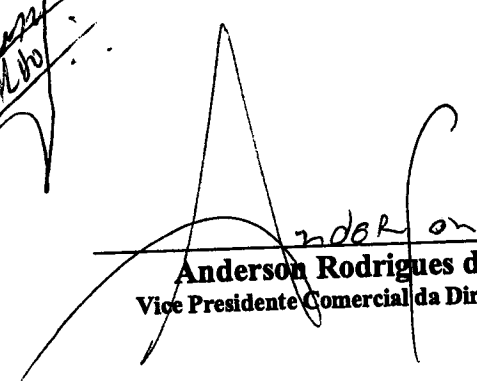
Referente: Autorização

Através desta, Usando as atribuições que me são conferidas, por Lei, Segundo a Ata da Diretoria, registrada, no Ano de 2009, no cartório de registros de Imóveis da cidade de Birigui, Eu, Anderson Rodrigues dos Santos, Vice Presidente Comercial, Autorizo, o Acesso de Pessoas Nomeadas Verbalmente pelo S.r. Secretario de Esportes, Nivaldo Albani, Para adentrar a todas as salas do Estádio Pedro Marin Berbel, para quaisquer Finalidade, por tempo indeterminado.

Deixo ainda autorizado, a troca imediata, de qualquer Fechadura, Tranca, ou Cadeado que estiver criando obstáculo para tal.

Birigui, 26 de Março de 2012.

RECEBI
EM 26/03/2012
NIVALDO ALBANI
SECRETARIO DE ESPORTES


Anderson Rodrigues dos Santos
Vice Presidente Comercial da Diretoria Executiva



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 4.847, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO MARIN BERBEL - "PEDRÃO", AO BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º – Fica permitido o uso pelo BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE, associação esportiva declarada de utilidade pública pela Lei nº 77, de 19 de maio de 1.950, do ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO MARIN BERBEL - "PEDRÃO", para realização de seus jogos oficiais e extra-oficiais, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2.012 (dois mil e doze).

ART. 2º – A permissionária obriga-se a zelar, da melhor maneira possível, de todas as benfeitorias, aparelhos, melhorias, equipamentos e instalações existentes, ou que venham a existir, reparando e substituindo, de imediato, tudo o que for danificado, inclusive lâmpadas e luminárias, redes, pintura, marcação e conservação do gramado e despesa com telefone, ficando a cargo da Municipalidade o pagamento de consumo de energia elétrica.

ART. 3º – Fica terminantemente proibido o alojamento de qualquer natureza nas dependências do Estádio.

ART. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e doze.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas